



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.268/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.262/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público**, de uma **Servente**, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico e tarefas previstas no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado de avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na referida função.

§ 2º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.

§ 3º. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivos prazos, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de dois anos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino</b>
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Despesa:</b>	<b>3.3.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado</b>

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.262, de 13 de maio de 2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de junho de 2020.

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se